



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quinta-feira, 8 de agosto de 2024

Ano VI - Edição nº 00966 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
290D102FAADF4BB77C12E1E90F576CBE

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO 103-2023
- EXTRATO 11º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 150-2022
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 116-2023
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 103-2021

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 103/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa **T A WEBER-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ariston Pimentel Vieira, S/Nº, Quadra 013, Lote 011, Z011, CEP 44.420-000, Cajá, Maragogipe-Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.113.297/0001-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Eletrônico Edital nº 034/2022, Processo Administrativo 076/2022, oriundo ATA 041/2022**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 103/2023**, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação com insumos de forro de gesso e drywall, divisórias em Eucatex, portas e janelas de vidro temperado 8mm e alambrado, e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo por mais 8 (oito) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato do Pregão Eletrônico nº **034/2022**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 10 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 150/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Interino Elias Pereira Neto, brasileiro, casado, RG: 00.663.600-48, CPF: 095.253.785-00 e do outro lado, a Empresa **PAVINORTE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Raposo, nº 780, BR CIA Aeroporto, Cassange, Salvador - Bahia, /BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.216.786/0001-96, representada pelo Sr. Mauro da Silva Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 182.466.645-49, portador do RG nº 2.255.782-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **11º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SRP Edital nº 001/2022** e Processo Administrativo n.º150/2022, de acordo com Art.57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 11º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 150/2022**, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, e vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura 24 de agosto de 2024 deste Termo de Aditivo;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 25 de julho de 2024.  
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 116/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: nº 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20, e do outro lado **DIOCESE DE CRUZ DAS ALMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.628.533/0001 – 83**, com endereço PC Senador Themistocles, Biarro – Centro, CEP 44.380-000, no município de Cruz das Almas, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº **111/2023** e Dispensa de Licitação nº **018/2023**, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 116/2023**, destinado à locação de imóvel situado no Povoado Tanque Senzala, Nº 220, Santo Amaro – Bahia, CEP 44.200-000, para funcionamento da Escola Comunitária Visconde de São Lourenço, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 17 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
LOCATÁRIO

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 019/2024**, cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de insumos farmaceuticos necessários para o Programa de inslinos dependentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santo Amaro/Bahia.** **Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 14/08/2024 até às 08h30min do dia 21/08/2024. Abertura de Propostas: 21/08/2024, às 08h30min. Disputa: 21/08/2024 às 09h00 (Horário de Brasília).** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 05/08/2024.  
Daniel Lima Gomes – Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 103/2021**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado **RECOLHIMENTO NOSSA SENHORA DOS HUMILDES**, sediada na Praça Frei Bento s/n, Centro (Convento dos Humildes), Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ nº 15.893.027/0001-28, neste ato representada pela Sra. Maria de Lourdes Nogueira, pessoa física, portadora do CPF nº 159.692.235-49, RG nº 0089203208, residente e domiciliado na Praça Frei Bento s/n, Centro (Convento dos Humildes), Santo Amaro - BA, doravante denominado, **LOCADOR**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 103/2021**, destinado a locação de imóvel situado à Praça Frei Bento s/n, Centro (Convento dos Humildes), Santo Amaro - BA, com vista a atender as necessidades da Secretaria de Educação, cuja descrição pormenoriza a Avaliação prévia (em anexo), observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 058/2021, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91, e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato nº 103/2021 da **Dispensa de Licitação nº 058/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 28 de junho de 2024

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
LOCATÁRIO